



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

“Prioridade à investigação do crime de tráfico de estupefacientes e outras medidas no âmbito da legislação de combate à droga”

Considerando que:

1. A existência de tráfico de droga em determinadas zonas da cidade do Porto, situação que tem sido reiteradamente denunciada pelo Presidente da Câmara, Rui Moreira, tem estado associada a um consumo generalizado na via pública, com maior preocupação nas proximidades de escolas, hospitais, parques infantis e espaços de lazer, à vista de todos, criando um ambiente de insegurança para os cidadãos.
2. Esta é uma situação de verdadeira emergência social, não se assistindo à atuação eficaz das forças de segurança públicas para pôr fim a este flagelo social.
3. O Município do Porto não tem competências no combate ao tráfico de estupefacientes sendo que, nas suas áreas de atuação, tem feito tudo o que está ao seu alcance, tendo proporcionado às autoridades competentes alguns meios e recursos para o efeito, tais como viaturas e sistemas de vídeo proteção.
4. Acresce que, o Município do Porto tem reforçado as ações de limpeza pública para mitigar as consequências deste fenómeno. Ao todo, nos últimos 3 anos, foram realizadas cerca de 10000 intervenções e recolhidas mais de 350 toneladas de resíduos associados ao tráfico e consumo de estupefacientes.
5. O Presidente da Câmara, Rui Moreira, tem denunciado esta situação e chamado a atenção para a necessidade de combater estas situações de emergência social de forma efetiva.
6. O Movimento “Rui Moreira: Aqui Há Porto” congratula-se com a operação da Câmara Municipal do Porto, no passado dia 6 de janeiro de 2023, que procedeu ao desmantelamento e limpeza de um acampamento ilegal associado ao consumo de droga, nas imediações do Bairro da Pasteleira, durante a qual foram identificadas 26 pessoas, na sua maioria não residentes no Porto, mas da área metropolitana,



das quais 6 aceitaram ser encaminhadas para o Centro de Acolhimento Temporário Joaquim Urbano, no seguimento do acompanhamento das equipas sociais.

Assim,

Propõe-se que:

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 16 de janeiro de 2023, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 8.º do Regimento da CMP, delibere endereçar ao Governo da República Portuguesa os seguintes apelos:

- I. Que tome todas as iniciativas, com carácter de urgência, nomeadamente de natureza legislativa, que permitam o agravamento da criminalização do tráfico de estupefacientes e a criminalização do seu consumo na via pública, agravado quando ocorra nas proximidades de escolas, hospitais, parques infantis ou espaços de lazer.
- II. Que determine o agravamento da sanção nos casos de consumo em edificações devolutas, espaços privados abertos ao público e outros que tenham sido sujeitos a restrições no âmbito de uma medida especial de polícia.
- III. Que o Ministério da Administração Interna determine o tráfico de estupefacientes como um crime de investigação prioritária, nos termos da lei de política criminal, com consequências ao nível da afetação de recursos para o seu combate e para a correção de fragilidades no ordenamento jurídico em vigor que condicionam um eficaz combate ao tráfico de estupefacientes.

Porto, 16 de janeiro de 2023

Movimento “Rui Moreira: Aqui Há Porto”